



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de sacos para lixo Ultra Reforçados, capacidade de 100 litros, produzidos em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) 100% Virgem, na cor preta, para atender às demandas de limpeza pública e manutenção urbana da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Rio Novo do Sul/ES.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição visa garantir a continuidade dos serviços de limpeza urbana executados pelos garis e equipes de manutenção. A especificação de alta micragem (espessura) justifica-se pela necessidade de acondicionar resíduos pesados e volumosos típicos do manejo público, evitando rupturas, derramamento de detritos em vias públicas e garantindo a segurança ergonômica dos operadores.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

Capacidade Nominal: 100 Litros.

Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) 100% Virgem (maior resistência à tração).

Dimensões: Mínimo de 75 cm (largura) x 105 cm (altura), conforme padrão ABNT.

Espessura (Micragem): Real entre 0,14 micras e 0,18 micras.

Capacidade de Carga: Resistência mínima de 20 kg sem rompimento.

Cor: Preta (pigmentação homogênea).

Solda: Tipo fundo reforçado, contínua e uniforme, sem falhas ou microfuros, garantindo estanqueidade total.

Odor: Isento de odores fortes ou desagradáveis característicos de material reciclado de baixa qualidade.

4. QUANTITATIVO E FORMA DE APRESENTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

4.1. Quantidade Total: 5.000 (cinco mil) unidades.

4.2. Embalagem: O produto deverá ser entregue em pacotes lacrados contendo 100 unidades cada, devidamente identificados com as dimensões e dados do fabricante.

5. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Local: Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos de Rio Novo do Sul/ES.

5.2. Prazo de Entrega: O fornecedor terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar a entrega após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

5.3. Regime de Fornecimento: A contratada deverá efetuar a entrega integral do material em única remessa.

6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. O recebimento ficará a cargo do responsável pelo almoxarifado, que conferirá:

- a) A conformidade das dimensões e cor;
- b) Identificação na Embalagem: Exigir que o pacote venha com uma etiqueta contendo o CNPJ do fabricante e a micragem nominal. Isso facilita a fiscalização do seu almoxarifado na hora de receber;
- c) A integridade das soldas através de teste de carga (20kg).

6.2. Caso o material entregue não corresponda às especificações deste TR, o lote será devolvido integralmente, devendo a contratada providenciar a substituição em até 48 horas, sem custos adicionais para o Município.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência desta contratação será de 60 dias com início a partir da assinatura do contrato.

8. FISCAL DO CONTRATO

8.1. O servidor ALEX SILVA DE SOUZA, será o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e deverá informar ao preposto da contratada toda e qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

9. GESTOR DO CONTRATO

9.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, fica designado como Gestor do Contrato o Sr. Alexandro de Souza, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e gestão da execução contratual, em conformidade com as atribuições previstas na legislação vigente.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Responsabilizar-se por todos os custos de transporte, carga e descarga no local de entrega.

10.2. Manter as condições de habilitação exigidas no processo licitatório durante todo o fornecimento.

10.3. Substituir produtos que apresentarem defeitos de fabricação constatados durante o uso.

10.4. Entregar o produto, de acordo com a solicitação da contratante.

10.5. Efetuar a entrega em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de fornecimento e nota de Empenho.

10.6. Verificada a desconformidade do objeto, a empresa contratada deverá promover as correções necessárias, no prazo máximo de até 48 horas, sem custos adicionais para o Município, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

10.7. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o produto vendido, bem como pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento do produto vendido.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

11.1. Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

11.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora.

11.3. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a licitante vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

12. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

12.1. A empresa vencedora deverá apresentar amostra do material ofertado (sacos para lixo), antes da contratação ou do fornecimento definitivo, para avaliação e verificação de sua conformidade com as especificações, características e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

12.2. A amostra deverá ser entregue no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Administração, por meio do setor responsável, no endereço indicado pelo Município.

12.3. A análise da amostra será realizada pelo responsável pelo Almoxarifado, conforme já estabelecido no Item 6.1. deste Termo de Referência.

12.4. A aprovação da amostra será condição para o fornecimento do material. Caso a amostra apresentada não atenda às especificações exigidas, a empresa será desclassificada ou, conforme a fase da contratação, terá o fornecimento rejeitado, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O não cumprimento do prazo para entrega do material, estabelecido neste Termo, sujeitará a contratada à aplicação das penalidades previstas em Lei nº 14.133/2021.

14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pelo setor competente, após a conferência e aceite do material entregue.

15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. José Leandro Barros é o responsável pela elaboração deste Termo de Referência.

Rio Novo do Sul/ES, 21 de agosto de 2026.

José Leandro Barros
Secretário Municipal de Obras,
Transportes e Serviços Urbanos

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSE LEANDRO BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SETGAB - SEMOTSU - PMRNS
assinado em 24/08/2026 10:09:17 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/08/2026 10:09:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELAINE PAULO PEIXOTO DECOTHÉ (SERVENTE - SETOBR - SEMOTSU - PMRNS)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-93Z4CM>